



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI 6.305 / 2021**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), conforme discriminado abaixo:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 02 - EXECUTIVO  |                       |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |                       |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS                |                       |
| 10.302.0040.2.684 - Serviços de Média Complexidade              |                       |
| 3390.39.00 732 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                       |
| 253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento        | <b>R\$ 108.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 108.000,00</b> |

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 02 - EXECUTIVO   |                       |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                       |
| 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS                 |                       |
| 10.302.0040.2.145 - Manutenção das Atividades do Cisleste        |                       |
| 3393.39.00 2243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica |                       |
| 253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento         | <b>R\$ 108.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 108.000,00</b> |

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**